

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA EM FILOSOFIA (PIPFIL)

EDITAL 01/2025

Divulga a abertura de inscrições para o Programa de Iniciação à Pesquisa em Filosofia da UFABC (PIPFIL/UFABC).

1. Apresentação

1.1 O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA EM FILOSOFIA (PIPFIL) se destina a qualquer discente regularmente matriculado em algum curso de graduação da UFABC que tenha interesse em desenvolver pesquisa de iniciação científica em filosofia, independentemente de ser bolsista em outro programa (PDPD, PDPD-AF, PIBIC, FAPESP etc).

1.2 As inscrições no Programa de Iniciação à Pesquisa em Filosofia (PIPFIL) devem ser feitas de acordo com as regras deste Edital.

1.3 O programa compreende atividades que visam:

- I. Fomentar e fortalecer a pesquisa em filosofia no âmbito dos cursos de graduação da UFABC, considerando a filosofia tanto como área específica de pesquisa quanto em sua dimensão de pesquisa interdisciplinar;
- II. Facilitar o acesso do/a aluno/a interessado/a em desenvolver pesquisa em filosofia ao corpo de potenciais docentes orientadores/as;
- III. Fomentar a interação e o diálogo dos/as alunos/as interessados/as em pesquisa em filosofia entre si, bem como com os/as pós-graduandos e com os docentes do curso;

IV. Fornecer aos/às alunos/as a possibilidade de se familiarizar com diversas áreas e métodos de pesquisa em filosofia, em um nível mais avançado do que aquele das disciplinas regulares da graduação;

V. Sob a orientação dos/as professor/as, permitir ao/a aluno/a um aprofundamento em seus interesses de pesquisa e prepará-lo/a para uma eventual pós-graduação na área.

2. Estrutura e duração do programa

2.1 O programa consiste em:

I. Cursar as três "Oficinas de Pesquisa em Filosofia", disciplinas quadrimestrais de opção limitada oferecidas pelo Bacharelado em Filosofia;

II. Acompanhamento do/a discente por os/as docente orientador/a ou, na falta deste(a) e provisoriamente, pelo/a coordenador/a do programa;

III. Elaboração de um projeto de pesquisa, realização da pesquisa e preparação de um relatório final, a ser apresentado ao término da participação no programa.

2.2 O programa tem a duração de quatro quadrimestres, sendo os três primeiros dedicados à participação nas "Oficinas de Pesquisa", e o último à redação do relatório final da pesquisa.

2.3 As "Oficinas de Pesquisa" são disciplinas em que o/a discente, sob a coordenação de um docente, tem a oportunidade de se familiarizar com diferentes linhas de pesquisa em filosofia, bem como com suas práticas próprias de trabalho, tais como: análise, interpretação e discussão de fontes primárias (textos filosóficos, literatura, cinema etc.); reconstituição, avaliação e debate de argumentos; exame crítico de comentadores; entre outras formas de fazer filosófico.

2.4 Os/as alunos/as se inscreverão a cada quadrimestre na disciplina de "Oficina de Pesquisa em Filosofia", que será ofertada de maneira sequencial como disciplina de opção limitada no âmbito do Bacharelado em Filosofia: "Oficina de Pesquisa em Filosofia I", "Oficina de Pesquisa em Filosofia II", "Oficina de Pesquisa em Filosofia III".

§1. Cada disciplina terá TPI 2-0-2;

§2. Embora não haja na UFABC sistema de pré-requisitos entre disciplinas, recomenda-se que o/a aluno/a siga a ordem sequencial das disciplinas de Oficinas I a III;

§3. As disciplinas serão preferencialmente ministradas no horário das 17h00 às 19h00.

2.5 os/as alunos/as que tenham cursado as "Oficinas de Pesquisa" sem estar inscritos no PIPFIL poderão inscrever-se no Edital subsequente e, comprovando os créditos nas três disciplinas, entregar o relatório final juntamente com a turma do ano anterior.

§ 1. Caso ele(a) tenha cursado apenas uma ou duas "Oficinas de Pesquisa", poderá inscrever-se no Edital subsequente e, comprovando os créditos cumpridos, cursar apenas a(s) "Oficina(s)" faltante, com a entrega do relatório na época prevista pelo novo Edital.

3. Orientação da Pesquisa Individual

3.1 No momento de ingresso no programa, será indicado ao/a aluno/a um/a professor/a orientador/a alinhado/a à sua área de interesse e com quem o/a aluno/a tenha vontade de trabalhar.

§1. Caso haja dificuldade de encontrar os/as orientador/a para o aluno no começo do programa, o/a coordenador/a do programa será seu tutor/a provisório, até a escolha dos/as orientador/a definitivo/a;

§2. No caso de o/a aluno/a já ter estabelecido contato com os/as orientador/a antes de sua entrada no programa, poderá continuar com ele(a) caso seja do interesse de ambas as partes.

3.2 O/a aluno/a deve manter o vínculo com os/as orientador/a ou tutor/a durante toda a permanência no Programa.

3.3 Os/as alunos/as que, por quaisquer motivos, quiserem mudar o/a orientador/ no decorrer do programa, deverão fazer a solicitação à coordenação do programa.

Parágrafo único. A mudança de orientação pode também ocorrer por solicitação do/a orientador/a, mediante solicitação justificada à coordenação do programa.

4. Relatório final

4.1 Ao término do quarto quadrimestre de sua participação no programa, o/a aluno/a deve entregar à coordenação do PIPFIL um relatório final contendo:

- I. descrição das atividades realizadas ao longo do programa (seminários, participação ou organização de eventos científicos, atividades de extensão, etc.);
- II. apresentação, sob forma de monografia, dos resultados da pesquisa realizada.

§1. O relatório final deverá vir acompanhado de um breve parecer do/a professor/a orientador/a, recomendando aprovação ou não aprovação do/a aluno/a;

§2. A monografia poderá ter o formato de um artigo ou de uma pequena dissertação sobre o tema da pesquisa.

4.2 Recebido o relatório, e verificada a participação do aluno nas três “Oficinas de Pesquisa”, a coordenação do programa emitirá um certificado atestando a realização da pesquisa de iniciação científica no âmbito do PIPFIL.

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas do dia 04º de novembro de 2025 até o dia 07 de dezembro de 2025 e serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento e da submissão do formulário disponível no link: <https://forms.gle/xtwV1LLYfn9JvU8h8>

Parágrafo único. Os inscritos receberão confirmação da inscrição no email cadastrado por eles no formulário.

5.2 Estarão habilitados a inscrever-se os/as alunos/as que estiverem regularmente matriculados/as em um curso de graduação da UFABC.

Parágrafo único. Os/as alunos/as devem ter disponibilidade para participar das "Oficinas de Pesquisa em Filosofia", com aulas semanais no horário de 17h a 19h.

6. Processo seletivo

6.1 Para participar do Processo Seletivo, o/a discente deve preencher e submeter o formulário disponível no link: <https://forms.gle/xtwV1LLYfn9JvU8h8>

6.2 O Processo Seletivo consistirá no envio de carta de interesse e na realização de uma entrevista com a coordenação do programa.

6.3 A carta de interesse deverá ser inserida no referido formulário e deve conter os seguintes elementos:

- I. apresentação do/a aluno/a em relação ao seu curso e ano de ingresso na UFABC;
- II. interesses de estudo na universidade;
- III. interesses de estudo no campo filosófico do conhecimento.

6.4 As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente, no *campus São Bernardo do Campo* da UFABC, ou de modo remoto (*online*), conforme decisão da coordenação do programa.

§1. A coordenação do programa entrará em contato com as pessoas inscritas por e-mail (piptfil@ufabc.edu.br) para lhes informar o horário e local das entrevistas.

§2. Em caso de entrevista *online*, os/as candidatos/as devem garantir todas as condições necessárias para a realização da mesma, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer.

6.5 O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Abertura das inscrições:	04/11/2025
Fechamento das inscrições:	07/12/2025
Entrevistas	08 a 12/12/2025
Divulgação do resultado parcial:	15/12/2025
Data limite para pedido de recurso:	2 dias úteis após a publicação do resultado parcial

Divulgação do resultado final com nome das pessoas aprovadas e possíveis orientadores(as):	18/12/2025
--	------------

7. Sobre bolsa ou financiamento

7.1 O Programa de Iniciação à Pesquisa em Filosofia (PIPFIL) não dispõe de bolsas próprias. A seleção no programa não implica concessão de bolsa.

7.2 O/a aluno/a será incentivado a redigir, preferencialmente ao longo do primeiro quadrimestre do programa e com o auxílio do/a orientador/a, um projeto de pesquisa a ser submetido aos editais de iniciação científica da PROPES/UFABC e/ou à FAPESP para obtenção de bolsa.

7.3 O/a aluno/a que obtiver bolsa de algum programa ou agência de financiamento de pesquisa (PDPD, PDPD-AF, PIBIC, da UFABC; FAPESP; etc.) ficará submetido/a:

1. ao regimento próprio da agência e programa concedentes da bolsa, enquanto durar sua bolsa; e
2. ao regimento do PIPFIL, enquanto durar sua permanência nesse programa.

8. Desligamento do Programa

8.1 O/a aluno/a poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento total do Programa.

8.2 O/a aluno/a poderá ser, a qualquer momento, unilateralmente desligado do Programa por recomendação do/a orientador/a e com anuênciā da Coordenação.

§1. Nesse caso, o/a orientador/a deverá formalizar o pedido à Coordenação, com a devida justificativa.

§2. A Coordenação ouvirá também o/a aluno/a e decidirá sobre o caso.

§3. Não caberá recurso à decisão da Coordenação.

9. Casos omissos

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa.

Nathalie de Almeida Bressiani

Coordenadora do PIPFIL-UFABC

Fernando Costa Mattos

Vice-Coordenador do PIPFIL-UFABC